ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº06/69.

QUE concede ao Chefe do Poder Executivo dêste Município, 6 (seis) dias de licença para ausentar-se do mesmo.

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que o Poder Legislativo Decretou e promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica licenciado por 6 (seis) dias, o Prefeto Constitucional deste Município, Cidadão JAMIL SEFFAIR, para tratar de assuntos com a administração deste Municipio.

Art. 2º - A licença de que trata esta Resolução, terá inicio a critério do proprio Prefeito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 4º - Regoga-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipla de Manacapuru, aos dois dias do mês de maio de mil novenentos e sessenta e nove.

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHECO FILHO
= PRESIDENTE =

ADUTS MELO BASTOS
= SECRETÁRIO =